

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 007/2017  
 Processo nº 347/2016 – CPL/PMRB  
 Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), perfazendo um valor global geral de R\$ 247.670,05 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos), e prorrogado até 30 de junho de 2019 o prazo de vigência.  
 Fundamento Legal: Nos termos previsto no Art. 71, da Lei 13.303/16.  
 Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.  
 Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Armando Pedrosa Maciel.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2019.

## SENA MADUREIRA

### PREFEITURA DE SENNA MADUREIRA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos e equipamentos em geral.

Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 27/06 à 09/07 de 2019.

Data de Abertura: 10/07/2019 às 08:00 horas (horário Local), na Secretaria Municipal de Planejamento.

Sena Madureira-AC, 27 de junho de 2019.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
 Pregoeira

### PREFEITURA DE SENNA MADUREIRA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda.

Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 27/06 à 09/07 de 2019.

Data de Abertura: 10/07/2019 às 10:00 horas (horário Local), na Secretaria Municipal de Planejamento.

Sena Madureira-AC, 27 de junho de 2019.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENNA MADUREIRA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

No Diário Oficial do Estado nº 12.576 de 19 de junho de 2019, página 92, que publicou o Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 018/2019, Onde se lê: Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 19/06 à 02/06 de 2019. Leia-se: Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 19/06 à 02/07 de 2019.  
 Sena Madureira-AC, 25 de junho de 2019.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENNA MADUREIRA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

No Diário Oficial do Estado nº 12.576 de 19 de junho de 2019, página 92, que publicou o Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 019/2019, Onde se lê: Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 19/06 à 02/06 de

2019. Leia-se: Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 19/06 à 02/07 de 2019.  
 Sena Madureira-AC, 25 de junho de 2019.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENNA MADUREIRA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

No Diário Oficial do Estado nº 12.576 de 19 de junho de 2019, página 92, que publicou o Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 019/2019, Onde se lê: Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 19/06 à 02/06 de 2019. Leia-se: Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 19/06 à 02/07 de 2019.  
 Sena Madureira-AC, 25 de junho de 2019.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro  
 Pregoeira

## SENADOR GUIOMARD

#### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo, material de limpeza, utensílios de cozinha, descartáveis e materiais de expediente, para atender as demandas das secretarias municipal, departamentos e setores que compõe toda estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Guimard-AC.

Local de Retirada: Na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, Nº 1900, Bairro: Centro, e das 07:00h as 13:00h.  
 Tipo: Menor Preço por Item.

Data e Local da Abertura: dia 11 de julho de 2019 às 9:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, Nº 2250, Bairro: Centro – Cep 69.925-000.

Senador Guimard/AC, 26 de junho de 2019

Maria Luiza Alves de Souza  
 Pregoeira

#### RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

JUCIMAR PESSOA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RETIFICA e HOMOLOGA a contratação por chamada pública nº 001/19, para aquisição de gênero alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou grupos informais de Agricultores familiares, para atender a demanda da merenda escolar destinada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Senador Guimard/AC. À Cooperativa das mulheres produtoras de Capixaba – COOPERVIDA inscrita no CNPJ: 09.298.866/0001-03. RETIFICAÇÃO: Onde Se-lê: R\$: 325.965,40 – Lê-se: R\$: 315.424,20, (trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), com fundamentos nas disposições no Art.24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata entrega dos produtos.  
 Publique-se.

Senador Guimard/AC, 26 de junho de 2019

Jucimar Pessoa de Souza  
 Prefeito de Senador Guimard/AC

## TARAUACÁ

### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2019 – NUTRICIONISTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-ACRE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**EDITAL Nº 004/2019 – NUTRICIONISTA**

PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-ACRE, Marilete Vitorino de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público notoriamente reconhecido ante a iminente possibilidade de suspensão de repasse de programas federais de alimentação e merenda escolar por ausência de profissional nutricionista, com espeque no art. 37, IX da Constituição da República, com a lei federal nº 8.745/1993, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para a funções abaixo relacionadas:

**1. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA**

1.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para contratação imediata de Nutricionista.

Cód. Função: Nutricionista

Requisitos: Formação Superior em Nutrição – Nível Superior com certificação em Órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e oficialmente reconhecida pelo MEC, com inscrição no Conselho Regional da categoria.

1.1.1 As vagas disponibilizadas terão os seguintes padrões de vencimento: Referência Valor básico – R\$ R\$ 1.968,00 (seis mil cento e vinte e três reais e noventa centavos).

Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária, sendo dispensados em caso de abertura de concurso público.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Para o candidato que estiver com a Graduação concluída a comprovação do referido curso será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado.

2.2. Para o candidato que tiver concluído o curso de Graduação ou Pós-Graduação, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC.

2.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital.

2.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

2.5. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

**3 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas leis federais que autorizam a contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, junto ao Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 355, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00 min e 14h00 às 17h00.

3.3. Período de inscrições: 01 de julho de 2019 até 05 de julho de 2019, podendo ser prorrogada em caso de não atingimento do quórum mínimo de 4 (quatro) inscritos, respeitando assim a ampla concorrência e os princípios constitucionais de investidura em cargo público em caráter excepcional do art. 37, IX da Constituição Federal.

3.4. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou através de procurador, portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.

3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos.

3.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 02, no ato da inscrição.

3.7. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição e Relação de Documentos até as 12:00 horas do dia 05 de julho de 2019, ou em caso de prorrogação, até o respectivo dia e o horário lá firmados.

3.8. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo III)

3.9. O candidato deve comprovar regularidade com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

3.10. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.

3.11. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas no município, sendo esta uma condição expressa de contratação por forma do cargo, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana nos casos de atividades extraclasse da Secretaria Municipal de Educação em dias não úteis ou ainda conforme a necessidade da administração, respeitada a notificação prévia de 15 dias e ajustada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.12. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.

**4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 O interessado em participar do presente PSS deve preencher os pré-requisitos antes citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:

a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

b) Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos;

c) Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Formação Superior na área, bem como cópia do documento de registro junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN.

4.2 O candidato deverá entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II); e

b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.

**5. DA COMISSÃO**

5.1 Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto na lei nº 8.666/93 e lei 8.745/93, segundo os critérios previstos na Lei, a Comissão será integrada por:

a) 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação.

5.2. O Conselho Municipal de Educação, bem como o Conselho Municipal de Saúde pelo seu critério técnico junto ao MEC, deverão indicar um representante de cada conselho para efetuar todo o acompanhamento do Processo Seletivo e classificação final.

5.3 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.

**6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos inscritos para as vagas de NUTRICIONISTA serão classificados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

ÍTEM	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área juntamente com inscrição no CRN	20 pontos (limitado a uma graduação)	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas). (limitado a dois cursos)	10 pontos	20 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado	10 pontos	10 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração (atualizada) de término de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado.	10 pontos	10 pontos
Experiência na área de nutrição maior que um ano (para cada ano ou fração maior que seis meses) na função de Nutricionista na esfera pública ou privada.	10 pontos	20 pontos
Cursos de atualização específicos na área de nutrição. (limitado a cinco cursos)	02 pontos	10 pontos
Atuação voluntária maior que 6 meses junto a órgãos beneficentes ou de apoio a OMS (organização mundial da saúde)	05 pontos	10 pontos
Total de pontos	100 pontos	

**7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

a) Maior tempo de trabalho junto à órgão público;

b) Maior tempo de serviço junto ao setor privado;

c) Maior titulação acadêmica;

d) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;

e) Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;

7.2 Persistindo o empate, após os critérios legais de desempate, tais como idade e prestação voluntária de serviços públicos de jurado e mesário, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

**8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma do Teste Seletivo Simplificado, vide ANEXO IV do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.2 Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso.

8.3 Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.

8.4 O recurso será, após, julgado pela prefeita municipal, em decisão definitiva.

8.5 A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Tarauacá e no site oficial do Município.

#### 9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:

a) Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura e mural de publicações, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omissor perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;

c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.

9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 01 (um ano) a contar da publicação do edital; ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

9.7 Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga.

9.7.01 – Duas fotos 3 x 4, recentes;

9.7.02 – Carteira de Identidade;

9.7.03 – Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

9.7.04 – CPF / CIC;

9.7.05 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;

9.7.06 – Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

9.7.07 – Gozo de boa saúde física e mental comprovado por atestado médico de avaliação física;

9.7.08 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.7.09 – Certidão dos filhos menores de 14 anos;

9.7.10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – fornecido pelo Fórum;

9.7.11 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

9.7.12 – Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego Público ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;

9.7.13 – Diploma comprovando a habilitação para o exercício do cargo e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Nutrição.

9.7.1.4 Certidão de regularidade funcional e profissional, na data da contratação.

9.7.14 – Demais documentos solicitados no presente edital, pelo setor de RH e legislação aplicável.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.

10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

10.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo conforme a necessidade da administração pública ou em caso de convocação de concurso público futuro.

10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária, excetuados em caso de haver concurso público homologado com vagas para os cargos aqui disponíveis.

10.5 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.

10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação.

10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.

10.9 Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e, em última instância pela Prefeita Municipal.

10.10 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação.

10.11 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.

10.12 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.

10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-AC, 24 de junho de 2019.

Orlando Bezerra da Silva  
Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA NUTRICIONISTA

Desenvolver e atender os programas estabelecidos as creches e escolas da rede municipal de Educação visando identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos estudantes, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das ações de educação em saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

OBS.: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local, bem como a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e atendimento ao público.

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)  
Nº 004/2019  
INSCRIÇÃO NÚMERO: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Município de nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 004/2019

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome candidato: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos – item 1)

01

02

03

04

05

06

Documentos para titulação e experiência.

01

02

03

04

05

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

O candidato abaixo assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2019 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por estes impostas.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição número: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ-ACRE

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 004/2019 para contratação por tempo determinado de Nutricionista.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição número: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Candidato a seleção da função de Nutricionista

Recebido por: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

#### ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	01/07/2019 até 05/07/2019
Seleção dos habilitados e desabilitados	08/07/2019
Homologação das inscrições	08/07/2019
Recurso da desabilitação das inscrições	09/07/2019 a 10/07/2019
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	11/07/2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	12/07/2019
Homologação Final das Inscrições	15/07/2019
Análise Curricular	16/07/2019
Aplicação de critérios de desempate	16/07/2019
Lista de classificação preliminar dos candidatos	17/07/2019
Recurso da Lista de Classificação	18/07/2019 a 19/07/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	22/07/2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	23/07/2019
Classificação final	24/07/2019
Homologação do resultado final	25/07/2019

#### ESTADO DO ACRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

#### GABINETE DA CASA CIVIL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, acolho a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, no julgamento do processo administrativo nº 1.099/2019 o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação para prestação de serviço especializado em locação de barcos (Pessoa Física), com condutor para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação - SEME, em especial o setor de ensino Rural/Urano. Visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO em favor das pessoas físicas vencedora.

ANTONIO ELGIMAR ALMEIDA DO CARMO inscrito no CPF: 775.237.842-92 RG: 1013740-8 SSP/AC domiciliado no seringal Pacujá Rio Tarauacá no município de Tarauacá /Ac. Vencedor do item 01 com valor unitário R\$ 1.080,00

NILSON DE FRANCA OLIVEIRA inscrito no CPF: 643.791.832-20 RG:0288660 SSP/AC- Domiciliado no Seringal Pacujá Colônia Boa Esperança, Alto Rio Tarauacá, cidade Tarauacá /Ac. Vencedor do item 03 com valor unitário R\$ 1.080,00

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MENDONÇA inscrito no CPF:017.341.732-97, RG 1054898-3 SSP/AC domiciliado no Seringal América Alto Rio Tarauacá cidade Tarauacá/Ac. Vencedor do item 04 com valor unitário R\$ 1.080,00

LUCIVANIO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO: inscrito no CPF:020.125.342-95 RG 1166070-8 SSP/AC domiciliado no seringal Santa Luzia Alto Rio Tarauacá, cidade Tarauacá/Ac. Vencedor do item 05 com valor unitário R\$ 1.080,00

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MOURA inscrito no CPF: 083.532.682-99 RG 1165821-5SSP/AC – domiciliado no Seringal Sumaré, Alto Rio Tarauacá. Cidade de Tarauacá. Vencedor do item 06 com valor unitário R\$ 1.080,00

THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA inscrito do CPF: 023.997.012-83 RG 1170927-8 domiciliado no seringal Sumaré Alto Rio Tarauacá/Ac. Vencedor do item 07 com valor unitário R\$ 1.080,00

JOSE DE MATOS MADEIRO inscrito no CPF: 699.693.102-91 RG 383406 SSP/AC –domiciliado no seringal Tamandaré Rio Tarauacá município de Tarauacá Acre .Vencedor do item 08 com valor unitário R\$ 1.080,00

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA inscrito no CPF: 666.047.532-04 RG: 3503119 domiciliado no seringal Tamandaré colônia Veneza Alto rio Tarauacá. Cidade de Tarauacá. . Vencedor do item 09 com valor unitário R\$ 1.080,00

RAIMUNDO NONATO CORREIA DE OLIVEIRA inscrito no CPF: 412.393.262-20 RG 225.029 SSP/AC domiciliado no seringal união. Vencedor do item 11 com valor unitário R\$ 1.080,00

ANTONIO MARIO SOMBRA DA SILVA inscrito no CPF: 004.689.002-50 – RG: 1014816-7 SSP/AC- domiciliado no seringal de união alto Rio Tarauacá cidade de Tarauacá. Vencedor do item 12 com valor unitário R\$ 1.080,00

MANOEL HIPOLITO DE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CPF: 764.966.782-00 RG420542 SSP/AC domiciliado no seringal Palestina Alto Rio Tarauacá. Cidade de Tarauacá. Vencedor do item 13 com valor unitário R\$ 1.080,00

JOSE CALISTO MONTEIRO inscrito no CPF; 585.193.782-34 RG 450527 SSP/AC, domiciliado no seringal Rio Liberdade comunidade BR364- CZS/TK. Cidade Tarauacá/Ac. Vencedor do item 14 com valor unitário R\$ 1.080,00

JOSE MACIO DE LIMA ALVES inscrito no CPF: 805.027.762-34 RG :455802 SSP/AC. Domiciliado no I Rio Liberdade comunidade São Jose BR364- CZS/TK. Cidade Tarauacá/Ac. Vencedor do item 16 com valor unitário R\$ 1.080,00

RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS inscrito CPF:585.442.672-20 RG: 10453229-6 domiciliado no Rio Liberdade comunidade Santa Rita BR364- CZS/TK. Cidade Tarauacá/Ac. Vencedor do item 17 com valor unitário R\$ 1.080,00.

ANTONIO JOSE DE LIMA inscrito no CPF 012.133.492-90 RG: 1125361-4 SSP/AC domiciliado no seringal Lavra alto Rio Tarauacá. Vencedor do item 18 com valor unitário R\$ 1.080,00

JOSE NUNES DOS SANTOS inscrito no CPF: 521.878.372-20 RG381172 SSP/AC domiciliado no Rio Tauari comunidade Ariramba BR364- CZS/TK. Cidade Tarauacá/Ac. Vencedor do item 20 com valor unitário R\$ 1.080,00

JOSE BERNADO GOMES inscrito no CPF: 699.688.962-68 RG 356928 SSP/AC domiciliado no seringal Lavras colônia São Sebastião alto rio Tauari Município de Tarauacá. Vencedor do item 21 com valor unitário R\$ 1.080,00